



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

**O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para seleção de profissionais de nível técnico, referentes aos cargos não preenchidos no concurso público nº01/2012, para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação em caráter temporário, por tempo determinado, de acordo com as condições seguintes:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

**1.1** Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Diário Oficial da Prefeitura de Nova Andradina, Jornal Imagem desta cidade e afixado no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

**2. DOS CARGOS/FUNÇÕES**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para operacionalização do Hospital Regional de Nova Andradina, mantido pela FUNSAU-NA, conforme discriminado no **Anexo I**.

**2.2.** Os cargos/funções objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os discriminados pelas denominações, vagas, requisitos e salários constantes do **Anexo I** deste Edital.

**2.3.** Os candidatos selecionados e convocados para admissão serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, por prazo determinado, pelo período de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado uma única vez, **até limite de dois anos** conforme a CLT permite condicionado ao critério da contratante.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

**3.1.** As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas **no período de 28 de setembro à 05 de outubro de 2.017, das 07:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:30** no Departamento Pessoal do Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.

**3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- a)** Ficha de Inscrição, devidamente preenchida, conforme **Anexo II e IV**;
- b)** Documento de identidade e do cartão de inscrição no CPF/MF originais;
- c)** Currículo, apresentado na forma do modelo constante do **Anexo III**;
- d)** A inscrição poderá ser realizada por terceiros, somente mediante a apresentação de procuração registrada em cartório;

**3.3.** O currículo deverá conter, necessariamente, as seguintes informações:

- a)** Escolaridade, cursos de capacitação que tenha concluído;
- b)** Qualificação profissional: nome dos eventos técnicos que participou, duração e período de realização dos últimos cinco anos;



- c) Experiência profissional, descrevendo, sucintamente, tarefas básicas, empregador e período trabalhado.

3.4. Na entrega da Ficha de Inscrição e demais documentos, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou representante da Comissão do Processo Seletivo, constituindo o documento comprobatório de sua inscrição.

3.5. A inscrição do candidato implica na aceitação das regras contidas neste Edital e na legislação pertinente.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer o cargo/função que pretende concorrer.

3.7. O candidato somente poderá inscrever-se para um único cargo/função, perdendo a inscrição para o cargo de menor remuneração que porventura se inscrever em duplicidade.

3.8. Não será admitida a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.9. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não a preencher de forma completa, correta e legível.

3.11. O candidato fará declaração na Ficha de Inscrição que tem ciência e aceita, caso convocado, de entregar para a formalização da contratação os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para exercer o cargo/função da admissão.

#### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. **O horário de chegada dos candidatos será até às 07h30min, horário em que será distribuído senha, não sendo admitido atraso por qualquer motivo.**

4.2. **A Entrevista e a prova de títulos serão realizadas no dia 06 de outubro de 2017 às 07h30min no setor administrativo do Hospital Regional de Nova Andradina localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS.**

4.3. Este Processo Seletivo Simplificado envolverá as seguintes etapas:

- a) Entrevista realizada pela Comissão do Processo Seletivo;
- b) Avaliação curricular, com base nas informações prestadas conforme o modelo constante do **Anexo III**;
- c) Avaliação dos títulos, considerando os comprovantes de capacitação e experiência apontados no **Anexo IV**;

#### 5. DA ENTREVISTA

Na entrevista será avaliado o perfil do profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

#### 6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A análise do currículo de cada candidato será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato, segundo as informações prestadas no **Anexo III**.



**6.2. Deverão ser obrigatoriamente apresentados os seguintes documentos, original e cópia ou autenticados em cartório: documento com foto (RG, ou CNH), CPF, diploma ou certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido e comprovante de residência atualizado (dos três últimos meses).**

**6.3. No caso do comprovante de residência estar em nome de terceiros, referida pessoa deverá fazer declaração que comprove que o candidato reside no endereço do documento.**

**6.4. Deverão obrigatoriamente ser apresentadas cópias frente e verso do diploma e dos certificados de conclusão de curso, sob pena de não serem aceitos.**

**6.5. A cópia do documento apresentada deve corresponder exatamente ao original para conferência, sob pena de não serem aceitos.**

**6.6. No caso de certificado de conclusão do curso para o cargo pretendido, na ausência do documento original para conferência, será aceito cópia com carimbo de confere com o original da instituição, devidamente assinado pelo representante legal, com as respectivas identificações.**

6.7. Os candidatos cujos dados e informações constantes do currículo estiverem em desacordo com o requisito de escolaridade exigida para ocupar cargo/função de inscrição serão eliminados nesta etapa.

## **7. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

7.1. A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos terá como finalidade atribuir pontos aos documentos comprobatórios de capacitação e experiência profissional apresentado, conforme descrição constante do **Anexo IV**.

7.2. Para comprovação dos títulos, o candidato deverá apresentar, exclusivamente no momento da entrevista, a documentação pertinente em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E RESULTADO PRELIMINAR.**

8.1. Os candidatos selecionados serão classificados segundo a pontuação obtida nos títulos apresentados e juntamente com o respectivo currículo e entrevista para fins de convocação para a contratação.

8.2. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tenha maior pontuação em experiência profissional e, persistindo, o de maior idade.

8.3. Se houver mais de um candidato sem pontuação nos títulos, a classificação será feita mediante desempenho do candidato na entrevista.

8.4. O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados.

8.5. O candidato que não obter nota total igual ou superior a 60 (sessenta) pontos estará automaticamente desclassificado.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

9.1. Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente processo seletivo simplificado, no prazo de dois (02) dias úteis antes da realização do procedimento, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**9.1.1.** Deverá protocolizar o pedido diretamente na FUNSAU -NA, das 7:00 às 10:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos.

**9.2.** A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

**9.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do processo seletivo simplificado.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** O candidato ou qualquer interessado que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar, em instância única.

**10.2** Os recursos deverão ser apresentados junto a Comissão do Processo Seletivo, em via original e com documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

**10.3** Não serão aceitos recursos via e-mail, Fax, Correios ou qualquer meio eletrônico.

**10.4** Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

**10.5** O resultado do recurso junto com parecer da Comissão do Processo Seletivo Simplificado será encaminhado aos requerentes através de carta registrada no endereço informado no ato de inscrição, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do devido recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

**10.6** É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do endereço no ato da inscrição.

## **11. DO RESULTADO FINAL**

**11.1** O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados.

**11.2** Os resultados não serão informados via telefone.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pelo Diretor Geral da Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina- Funsau-NA e será publicado no Site [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), no Jornal Imagem desta cidade e no Mural do Hospital Regional de Nova Andradina com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

**13.1** O candidato será convocado exclusivamente pelo sítio [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br), através de publicação no Jornal Imagem de Nova Andradina e também será afixado no Mural da Fundação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo, não sendo fornecidas informações via telefone.

**13.2** No ato da convocação será informado a data e o local que o candidato deverá comparecer munido dos documentos necessários para contratação.



**13.3** O candidato convocado para assumir o cargo pretendido que não comparecer no prazo estipulado na convocação, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

**14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**14.1** No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) Cargo/função a ser desempenhado;
- b) Tempo de duração do contrato;
- c) Condições de renovação e de rescisão;
- d) Valor do salário e a remuneração complementar se forem o caso;
- e) Direitos assegurados ao contratado e as obrigações que estará submetido;
- f) Carga horária semanal e/ou mensal.

**14.2 São requisitos para a contratação do candidato:**

- a) Ter sido classificado no Processo Seletivo objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- e) Comprovar, mediante atestado médico, que goza de boa saúde física e mental;
- f) Estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- g) Não ocupar cargo ou função na Administração Pública municipal, estadual ou federal, exceto quando houver compatibilidade de horários e nos casos previstos no artigo 37, XVI da Constituição Federal.

**14.3** A contratação será pelo prazo de 30 (trinta dias), podendo ser prorrogado uma única vez **por até dois anos** nos termos da CLT, conforme critério do contratante caso persista os motivos da admissão. O contrato poderá ser rescindido caso houver candidato habilitado para o cargo/função (aprovados em concurso) ou por interesse da FUNSAU-NA.

**14.4** A prorrogação acima apontada não obriga a contratante a prorrogar por dois anos, mais sim fica limitada ao período apontado. A título de exemplo: *Cumpra o contrato por trinta dias e se persistir a necessidade, prorroga-se por mais 30 ou 90 ou 120 dias conforme critério da administração, limitado há dois anos.*

**14.5** Caso seja ultrapassado o prazo da segunda prorrogação e havendo necessidade de manutenção do profissional selecionado, o contrato passa a ser por prazo indeterminado.

**15 DA DOCUMENTAÇÃO**

**15.1** Os candidatos deverão apresentar para a contratação fotocópia e respectivo original dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação (RG): carteira de identidade
- b) Carteira de trabalho e previdência social;
- c) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



- f) Cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
- g) Uma foto 3x4;
- h) Comprovante de residência;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- k) Certidão negativa de antecedentes criminais.
- l) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- m) Certificado militar, quando couber;
- n) Carteira de Identidade Profissional, quando couber, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho profissional;
- o) Atestado médico;
- p) Declaração de bens;
- q) Declaração de acumulação de cargos;
- r) Carteira de Vacinação em dia;
- s) Conta Bancária no Banco do Brasil.



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1** A Comissão Processo Seletivo ficará instalada no Hospital Regional de Nova Andradina, localizado na Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 – Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina.
- 16.2** As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado para atendimento às necessidades de recursos humanos para a execução dos trabalhos do Hospital Regional de Nova Andradina.
- 16.3** O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua Ficha de Inscrição e do currículo.
- 16.4** A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado Complementar tem validade por seis meses, contados da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 16.5** Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 16.6** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá alterar suas etapas ou datas de realização, para tanto, divulgando a respectiva alteração, no mínimo com 48 horas de antecedência.
- 16.7** Havendo necessidade, a Comissão Organizadora do processo seletivo, poderá caso não haja possibilidade de avaliação de todos os candidatos na data designada, suspender a realização do processo para o próximo dia útil seguinte, mediante a ata de reunião constando lista com a relação de candidatos restantes, bem como suas assinaturas.

Nova Andradina/MS, 27 de setembro de 2017.

**NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO I - EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2017**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**

<b>Cargo/Função</b>	<b>Vagas</b>	<b>C.H Semanal</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Salário Base</b>	<b>Atribuições do Cargo</b>
Técnico em Enfermagem	01	44h	Ensino médio, habilitação para a função e registro na entidade de fiscalização profissional.	R\$ 1.287,98	Realizar trabalhos de enfermagem hospitalar, de apoio em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas, bem como assistência ao paciente, sob supervisão de Enfermeiro, e execução de tarefas de instrumentação cirúrgica; exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes internados; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios, organizar fichários de atendimentos e internações e o sistema de arquivo; zelar pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; comunicar ao serviço social as transferências, os exames externos e as ocorrências de óbitos.





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO III – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2017**  
**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
**MODELO DE CURRÍCULUM VITAE**

Nome	
Endereço	
Telefone e e-mail	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar a instituição de ensino, ano da conclusão e demais cursos na área de habilitação)	
Cursos de capacitação	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



**ANEXO IV – EDITAL FUNSAU-NA nº 12/2017**

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA

<b>FICHA DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO</b>												
<b>Nome do Candidato</b>												
Número Documento de Identidade										Org. Exp.		
CPF						Telefone						
COMPROVANTE / TÍTULO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO									
	Limite	Entregue	Unitário	Máxima	Atribuída							
Comprovante de participação em eventos de capacitação ou qualificação profissional, na área de atuação da função que concorre, realizado a partir de janeiro de 2012:												
- com nível superior (em caso de processo seletivo para nível superior, este item será desconsiderado, não havendo pontuação)	5		30	150								
- com Doutorado reconhecido pelo MEC	2		60	120								
- com Mestrado reconhecido pelo MEC	2		40	80								
- com pós-graduação	5		25	125								
- com carga horária de 240 h ou duração mínima igual ou superior a 90 dias	5		15	75								
- com carga horária de 200 h ou duração mínima igual ou superior a 60 dias	5		12	60								
- com carga horária de 160 h ou duração mínima igual ou superior a 30 dias	5		10	50								
- com carga horária de 120 h ou duração mínima igual ou superior a 15 dias	5		8	40								
- com carga horária mínima de 80h ou duração igual ou superior a 12 dias	5		5	25								
- com carga horária mínima de 40h ou duração igual ou superior a 6 dias	5		4	20								
- com carga horária mínima de 20h ou duração igual ou superior a 4 dias	5		3	15								
- com carga horária mínima de 10h ou duração igual ou superior a 2 dias	5		2	10								
Comprovante de vínculo empregatício em cargo/função semelhante a que concorre, pontuação para cada seis meses	10		15	150								
Entrevista/Análise de Perfil com banca examinadora.	0-100											



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS ENTREGUES:</b>	
--	--

ASSINATURA REPRESENTANTE DA COMISSÃO	NÚMERO DE PONTOS.